



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO nº005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo
125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 03ª**
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/2025

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "Altera a Resolução nº169/17 e dá outras providências".

Art. 1º - O Regimento interno da Câmara Municipal de Queimados, aprovado pela
Resolução nº. 169, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes
alterações:

"Art. 34

III -

c) apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete
relativo às verbas recebidas e às despesas do mês anterior;

"Art. 124 -

§1º O tempo destinado ao orador na Tribuna, para abordagem de tema
livre, será de, no máximo, 10 (dez) minutos, permitidos apartes, podendo ser
prorrogado por até 05 (cinco) minutos aos líderes."

"Art. 140 -

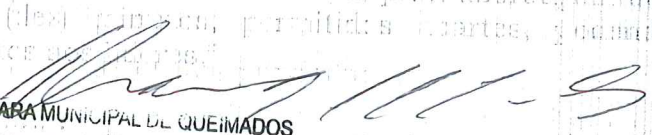
IV -

b) revogado

"Art. 196 - "O Projeto de Lei e o Projeto de Resolução somente poderão
ser lidos no expediente após análise prévia da Comissão de Constituição e Justiça, que
verificará sua constitucionalidade formal e material, tanto por ação quanto por
omissão ou vício de iniciativa, ressalvados os casos previstos neste Regimento
Interno.."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queimados, 19 de fevereiro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE
MATRÍCULA 90215